



RESOLUÇÃO 329/2022

Dispõe sobre a aprovação de Aditivo e mudança de nomenclatura e dá outras providências.

1

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 5.710/2009;

CONSIDERANDO a Resolução N° 137, de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o Decreto nº 713, de 04 de abril de 1997, que dispõe sobre a Regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a decisão do colegiado em assembleia ordinária, realizada no dia 05 de outubro de 2022, Ata de numero 461

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade dos membros presentes na Assembleia, a realização do Termo de Aditivo de prazo e mudança da nomenclatura de Prestador de Serviço de Terapeuta Ocupacional para Pedagogo, do Termo de Colaboração de n. 04/2021 da Entidade Associação Pestalozzi de Rio Verde.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Verde - CMDCA, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

Nelmo Lemes Braz
Presidente CMDCA

